



# Leis Município de Cidade Ocidental

Leis disponibilizadas na internet no biênio 2021/2022  
COMUNICAÇÃO CMCO



## LEI N° 154/97, DE 26 DE MARÇO DE 1997.

**“AUTORIZA O VICE-PREFEITO MUNICIPAL A OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica autorizado o Sr. BENEDITO RIBEIRO AGUIAR, Vice-Prefeito Municipal, a ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Viação, Obras, e Serviços Urbanos, conforme prescreve o § 1º, do Artigo 33, capítulo II, seção I, da Lei **orgânica Municipal**.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 1997, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL**, aos vinte e seis dias do mês de março de 1997.

**MAURO DA ABADIA PEREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal